

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2600085245					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
SAO LUIZ GONZAGA Local 2 Março 2026 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





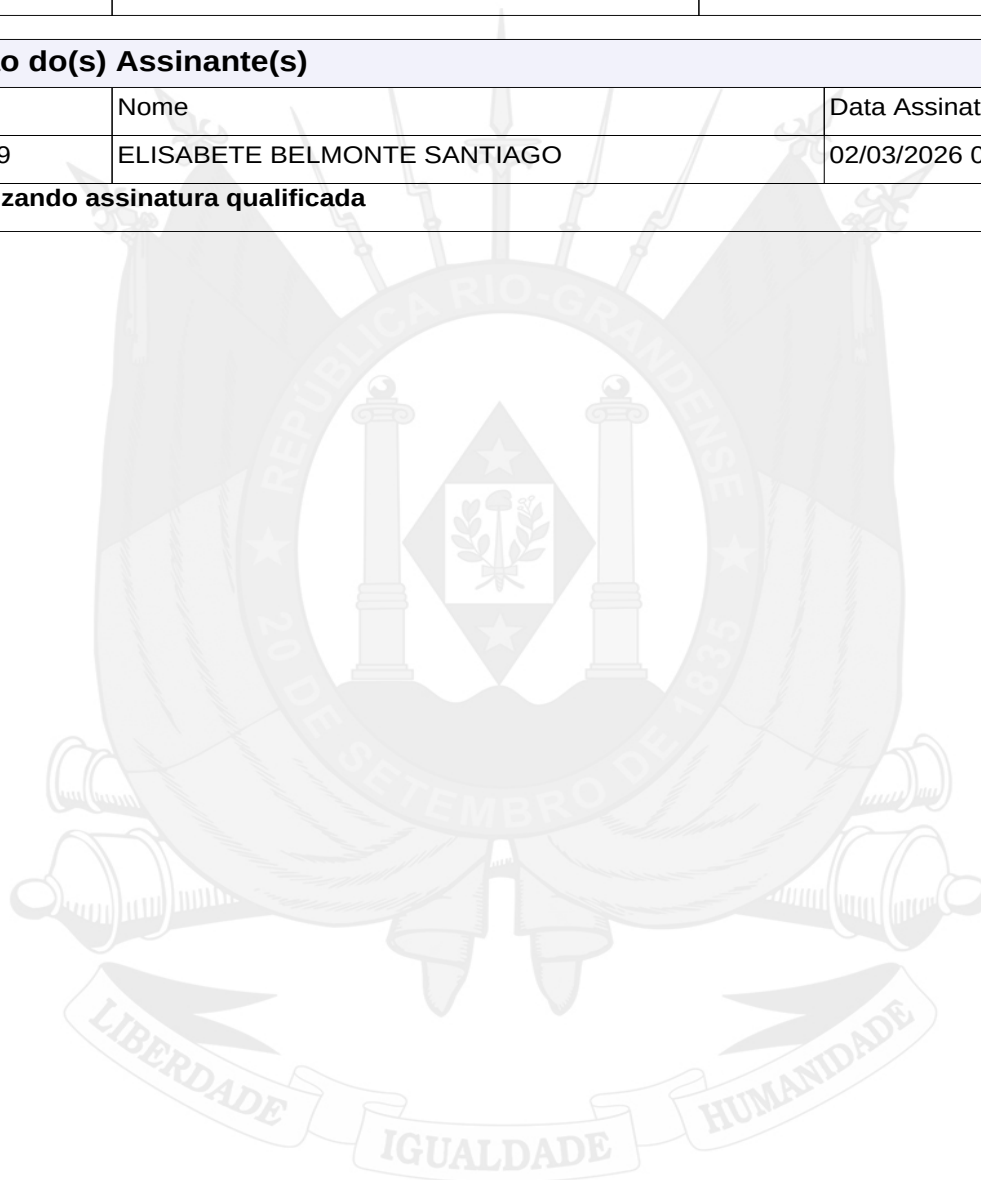
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.774-7	RSP2600085245	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	02/03/2026 07:57:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211893256 em 05/03/2026 da Empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 00755026000140 e protocolo 260627747 - 11/02/2026. Autenticação: 57D91DE12E13566255B6A0D033F6954D97BFB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/062.774-7 e o código de segurança xjIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CACILDO AVELINO BIRCK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de São Luiz Gonzaga - RS., nascido em 01/02/1955, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, 1835, Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS., CEP 97800-000, Carteira de Identidade Civil sob n° 6008053231 da SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob n° 251.906.790-04 . EMPRESARIO, com sede a Rua Treze de Maio, 1835, bairro Centro na cidade de São Luiz Gonzaga- RS CEP 97800-000, inscrita na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43109773701 - em 01/09/1995 e no CNPJ/MF-00.755.026/0001-40, neste ato representado por sua procuradora **ELISABETE BELMONTE SANTIAGO**, brasileira, solteira, técnica de contabilidade, data de nascimento 20/08/1976, CPF n° 001.998.240-29, Carteira de Identidade Civil n° 2065695088 da SSP/RS., residente e domiciliada a Rua Dinarte Vieira Marques, 926 , Bairro Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS., CEP:97800-000, e, fazendo uso do que permite o § 3° do Artigo 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu os sócios:

EDVIN BRANDAO BIRCK, brasileiro, solteiro, de maior, natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido em 08/12/1993, vendedor, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, 1835, Apto 01, Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS. CEP 97800-000, Carteira de Identidade Civil sob n° RG- 9089943733 da SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob n° 022.844.430.60 neste ato representado por sua procuradora **ELISABETE BELMONTE SANTIAGO**, brasileira, solteira, técnica de contabilidade, data de nascimento 20/08/1976, CPF n° 001.998.240-29, Carteira de Identidade Civil n° 2065695088 da SSP/RS., residente e domiciliada a Rua Dinarte Vieira Marques, 926 , Bairro Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS., CEP:97800-000, e,

VALESKA BRANDÃO BIRCK, brasileira, solteira, de maior, natural de São Luiz Gonzaga - RS., nascida em 18/11/1990, estudante, residente e domiciliada a Rua Treze de Maio, 1835, Apto 01, Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga - RS. CEP: 97800-000, Carteira de Identidade Civil sob o n° 5089943715 da SSP/DI RS., inscrita no C.P.F. sob o n° 015.123.810-39 neste ato representado por sua procuradora **ELISABETE BELMONTE SANTIAGO**, brasileira, solteira, técnica de contabilidade, data de nascimento 20/08/1976, CPF n° 001.998.240-29, Carteira de Identidade Civil n° 2065695088 da SSP/RS., residente e domiciliada a Rua Dinarte Vieira Marques, 926 , Bairro Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS., CEP:97800-000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CAPITULO - I – Da denominação, objeto, sede, prazo de duração e filiais.

PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de **BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME**

SEGUNDA- O objeto da sociedade será Comercio varejista de material de construção em geral, comercio varejista de material para pintura, comercio varejista de madeira e seus artefatos.

TERCEIRA- A sociedade terá a sua sede na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, na rua Treze de Maio, 1835, bairro Centro, CEP 97800-000.

QUARTA- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e inicio das atividades em 01/09/1995.

QUINTA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CAPITULO II- DO CAPITAL E DAS QUOTAS

SEXTA- O capital social será de R\$- 20.000,00(vinte mil reais) representado por 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a)- o sócio **CACILDO AVELINO BIRCK**, neste ato transfere por venda 9.000 (nove mil) cotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil) reais para o o sócio **EDVIN BRANDAO BIRCK** , pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato e, 9.000 (nove mil) cotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil) reais para a o sócia **VALESKA BRANDAO BIRCK** , pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado através do acervo da firma individual, assim distribuída entre os sócios:

SOCIO	PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	VENDA DE QOTAS	AQUISIÇÃO DE QOTAS	PARTICIPAÇÃO ATUAL
Cacildo Avelino Birck	R\$: 20.000,00	R\$:18.000,00	-----	R\$:2.000,00
Edvin Brandão Birck	-----	-----	R\$:9.000,00	R\$: 9.000,00
Valeska Brandão Birck	-----	-----	R\$: 9.000,00	R\$: 9.000,00

Paragrafo Único: O cedente , **CACILDO AVELINO BIRCK** declara haver ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$:18.000,00(dezoito mil reais), dos sócios **EDVIN BRANDAO BIRCK** e **VALESKA BRANDÃO BIRCK** dando e recebendo o cedente, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade referente as quotas vendidas.

SETIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30(trinta)dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 1º -Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representam $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPITULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

NONA- A administração da sociedade será exercida, separadamente, pelo sócio **CACILDO AVELINO BIRCK**.

§ 1º- O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 2º- O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DECIMA- Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

DECIMA PRIMEIRA- Todas as decisões pertinentes a sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer sócio, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde devesse constar a data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

CAPITULO IV- RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA.

DECIMA SEGUNDA- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta)dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência da aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta)dias após o recebimento do aviso que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DECIMA TERCEIRA- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DECIMA QUARTA- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando 3/4 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o seu exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidado para o pagamento de credor particular do sócio.

DECIMA QUINTA - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante da sociedade, realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPITULO V- DO EXERCICIO SOCIAL

DECIMA SEXTA- O exercício social coincidirá como o ano civil

§ 1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.



§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

DECIMA SETIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pô se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DECIMA OITAVA- Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DECIMA NONA- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente para quer produza efeitos legais.

São Luiz Gonzaga-RS, 10 de fevereiro de 2026

Cacildo Avelino Birck.

Representado por ELISABETE BELMONTE SANTIAGO-Procuradora

Edvin Brandão Birck

Representado por ELISABETE BELMONTE SANTIAGO-Procuradora

Valeska Brandão Birck

Representado por ELISABETE BELMONTE SANTIAGO-Procuradora





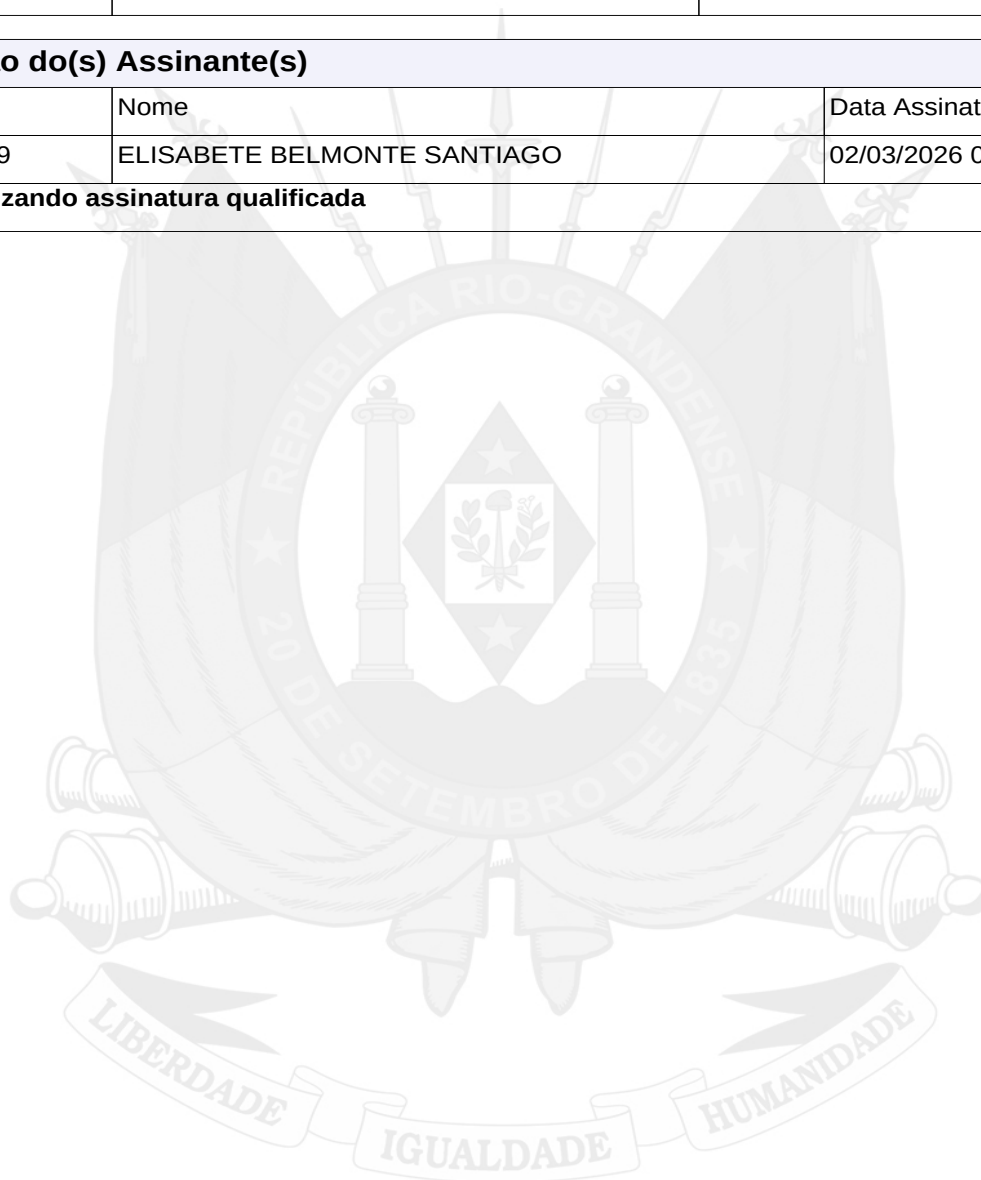
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.774-7	RSP2600085245	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	02/03/2026 07:57:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211893256 em 05/03/2026 da Empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 00755026000140 e protocolo 260627747 - 11/02/2026. Autenticação: 57D91DE12E13566255B6A0D033F6954D97BFB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/062.774-7 e o código de segurança xjIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CACILDO AVELINO BIRCK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de São Luiz Gonzaga - RS., nascido em 01/02/1955, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, 1835, Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS., CEP 97800-000, Carteira de Identidade Civil sob n° 6008053231 da SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob n° 251.906.790-04;

OUTORGANTE: EDVIN BRANDÃO BIRCK, brasileiro, solteiro, de maior, natural de São Luiz Gonzaga-RS., nascido em 08/12/1993, vendedor, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, 1835, Apto 01, Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS. CEP 97800-000, Carteira de Identidade Civil sob n° RG-9089943733 da SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob n° 022.844.430.60;

OUTORGANTE: VALESKA BRANDÃO BIRCK, brasileira, solteira, de maior, natural de São Luiz Gonzaga - RS., nascida em 18/11/1990, advogada, residente e domiciliada a Rua Treze de Maio, 1835, Apto 01, Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga - RS. CEP: 97800-000, Carteira de Identidade Civil sob o n° 5089943715 da SSP/DI RS., inscrita no C.P.F. sob o n° 015.123.810-39

OUTORGADO: ELISABETE BELMONTE SANTIAGO, brasileira, solteira, técnica de contabilidade, data de nascimento 20/08/1976, CPF nº 001.998.240-29, Carteira de Identidade Civil nº 2065695088 da SSP/RS., residente e domiciliada a Rua Dinarte Vieira Marques, 926, Bairro Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS., CEP: 97800-000, e,

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL OU AQUISIÇÃO DE QUOTAS, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA**

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- Para a prática de tais atos o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação com ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA Gov.br



COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, a PREFEITURAS MUNICIPAIS, a SECRETARIAS DA FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRADOS À REDESIM).

São Luiz Gonzaga, 10 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
CACILDO AVELINO BIRCK
Data: 10/02/2026 15:44:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CACILDO AVELINO BIRCK



Documento assinado digitalmente
EDVIN BRANDAO BIRCK
Data: 10/02/2026 15:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDVIN BRANDAO BIRCK



Documento assinado digitalmente
VALESKA BRANDAO BIRCK
Data: 10/02/2026 15:59:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALESKA BRANDAO BIRCK

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- Para a prática de tais atos o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação com ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA Gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211893256 em 05/03/2026 da Empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 00755026000140 e protocolo 260627747 - 11/02/2026. Autenticação: 57D91DE12E13566255B6A0D033F6954D97BFB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/062.774-7 e o código de segurança xjIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



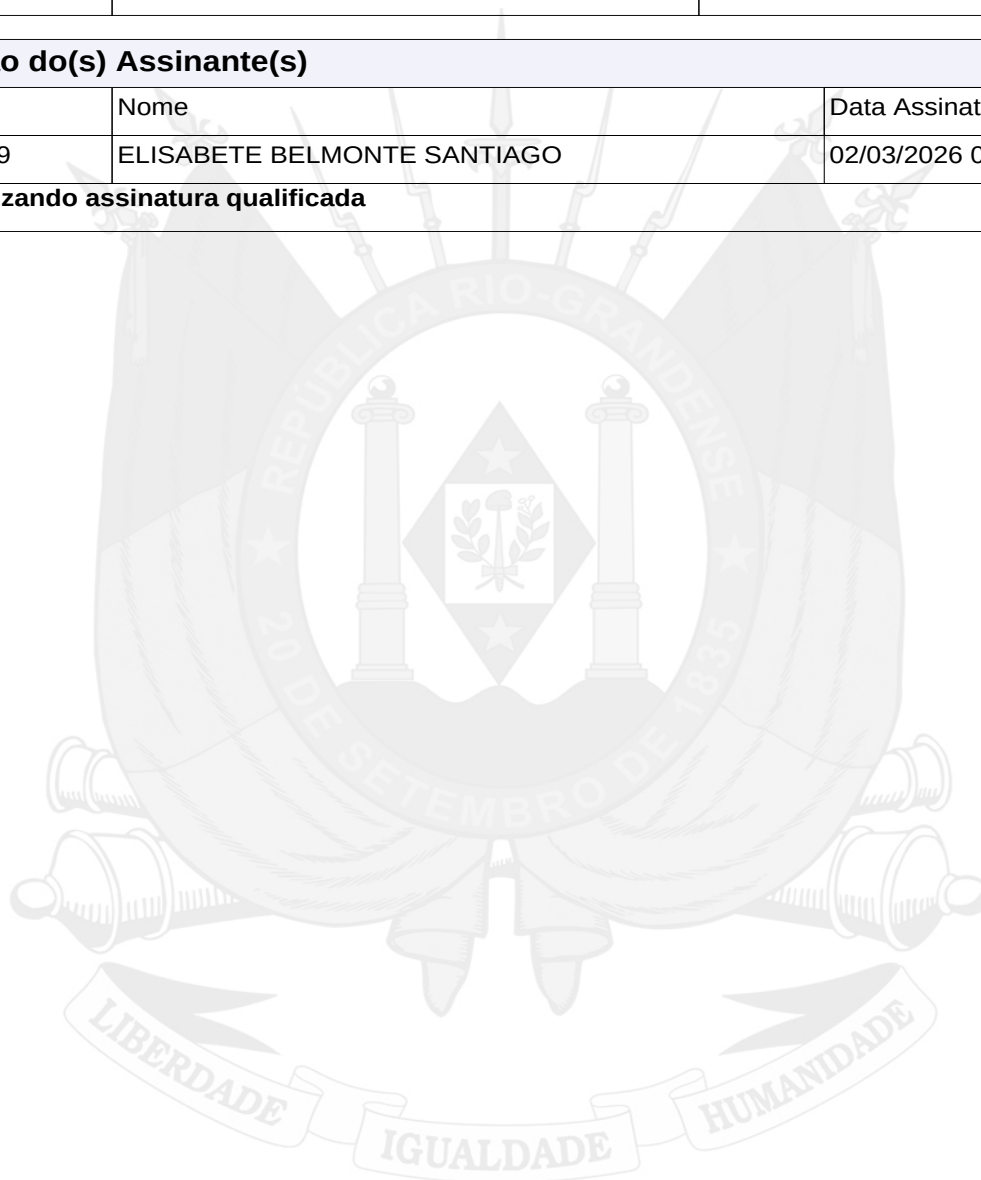
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/062.774-7	RSP2600085245	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	02/03/2026 07:57:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211893256 em 05/03/2026 da Empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 00755026000140 e protocolo 260627747 - 11/02/2026. Autenticação: 57D91DE12E13566255B6A0D033F6954D97BFB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/062.774-7 e o código de segurança xjIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELISABETE BELMONTE SANTIAGO, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 071315/O-9, expedida em 02/12/2004, inscrito no CPF nº 001.998.240-29, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PROCURAÇÃO	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 071315/O-9.	2

SAO LUIZ GONZAGA, 26 de fevereiro de 2026.

ELISABETE BELMONTE SANTIAGO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211893256 em 05/03/2026 da Empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 00755026000140 e protocolo 260627747 - 11/02/2026. Autenticação: 57D91DE12E13566255B6A0D033F6954D97BFB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/062.774-7 e o código de segurança xjIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 00.755.026/0001-40 e protocolado sob o número 26/062.774-7 em 11/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211893256, em 05/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	02/03/2026 07:57:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	02/03/2026 07:57:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	02/03/2026 07:57:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.998.240-29	ELISABETE BELMONTE SANTIAGO	26/02/2026 10:26:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2026, às 14:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/062.774-7.



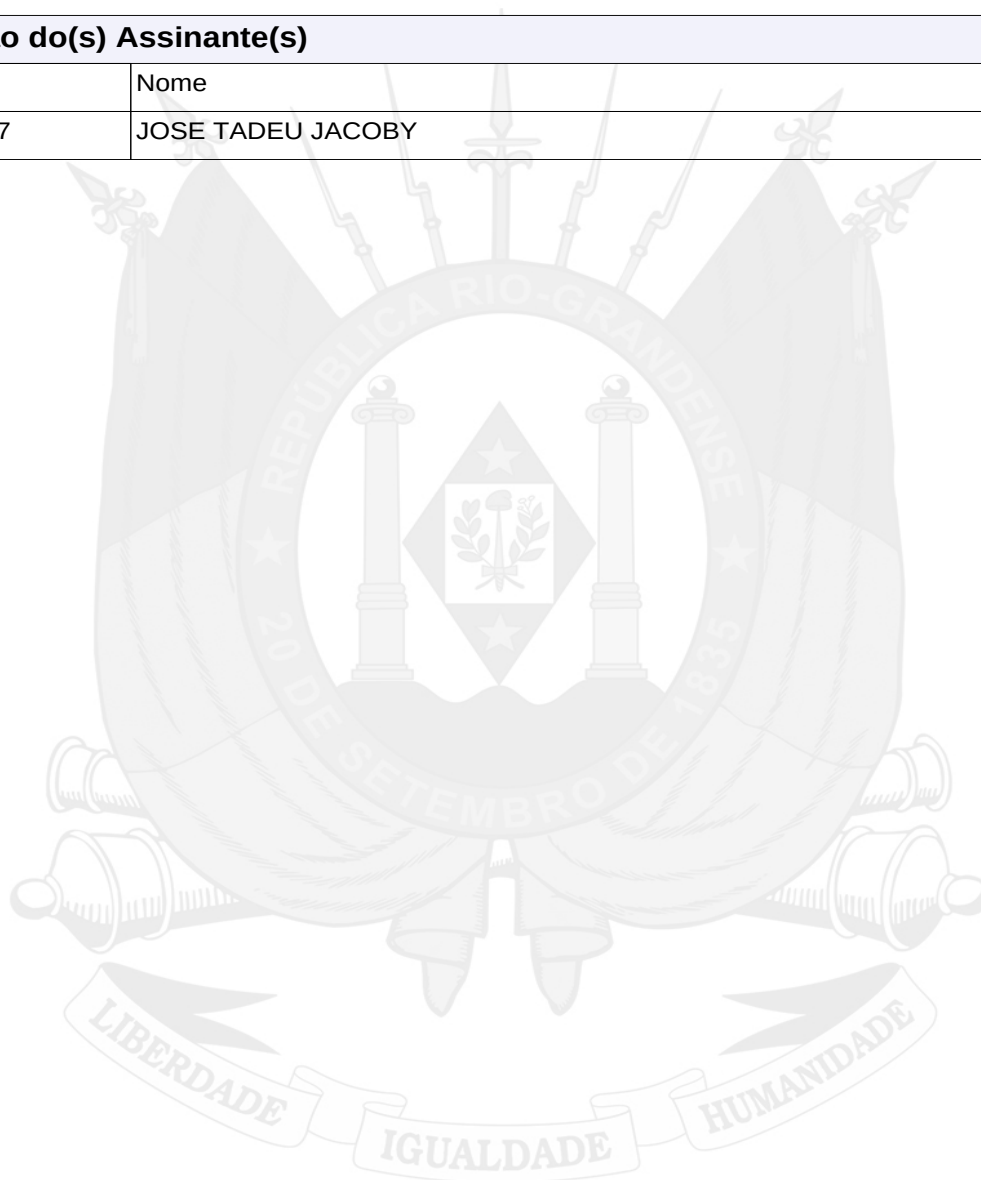


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 05 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211893256 em 05/03/2026 da Empresa BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 00755026000140 e protocolo 260627747 - 11/02/2026. Autenticação: 57D91DE12E13566255B6A0D033F6954D97BFB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/062.774-7 e o código de segurança xjIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL